

## MUNICÍPIO DE PALMA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2011

LEI DO ORÇAMENTO - 2011

Lei nº 1.392, de 17 de novembro de 2010.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Palma para o exercício financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Palma, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Esta Lei estima a receita do Município para o exercicio financeiro de 2011, no montante de R\$8.817.000,00( Oito milhões, oitocentos e dezessete mil reais), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5°, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercicio financeiro de 2011, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I Quadro I Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II Quadro II Despesa orçamentária por funções de governo;
- III Quadro III Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV Quadro IV Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

l – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 2 % (dois por cento) do montante previsto nesta Lei;

Art. 3º. – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a remanejar, transpor e transferir dotações constantes do orçamento municipal dentro da mesma categoria de programação, ficando autorizado ainda a inserção de elemento de despesa também na categoria de programação.

\*\*CIBLICADO POR AF. 2012 | 120 POR AF

Art. 4º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

SEC. MOC ABMINISTRAÇÃO



## MUNICÍPIO DE PALMA

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2011

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palma, 17 de novembro de 2010

CARLOS ROBERTO ALVIM DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AI ANCAO
EM ZO ME ANMISTRACÃO